

S.R. DA SAÚDE
Acordo n.º 12/2015 de 19 de Junho de 2015

Em conformidade com o estabelecido no Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, de 23 de março, celebra-se o presente acordo de cooperação financeira entre:

1.º OUTORGANTE: Secretaria Regional da Saúde, contribuinte fiscal n.º 600083756, sita no Solar dos Remédios, 9701-855 Angra do Heroísmo, representada pelo Secretário Regional da Saúde, Luís Mendes Cabral.

e

2.º OUTORGANTE: Associação dos Amigos da Pediatria da Ilha Terceira, contribuinte fiscal n.º 510484921, sita Canada do Briado, Serviço de Pediatria do Hospital - Farroco – 9700-049, Angra do Heroísmo, representado por Bruno Miguel Martins Cardoso portador do cartão de cidadão número 10816426, na qualidade de presidente da direção executiva

De acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula I

Objeto

1. O presente acordo de cooperação financeira tem por objeto apoiar as II Jornadas de Pediatria da Região Autónoma dos Açores, a realizar em Angra do Heroísmo, a 18 e 19 de junho de 2015.
2. O financiamento destina-se a comparticipar despesas com deslocações de palestrantes.

Cláusula II

Obrigações do primeiro outorgante

1. O primeiro outorgante compromete-se a atribuir ao segundo outorgante o montante até 500€, através de dotação inscrita no Plano de Investimentos 2015, programa 06, projeto 08, ação F (6), código 04.07.01 O).

2. O apoio máximo a atribuir foi alvo de despacho favorável do Secretário Regional da Saúde, de 8 de maio de 2015.

3. O montante será concedido após publicação do presente acordo em Jornal Oficial.

Cláusula III

Obrigações do segundo outorgante

1. O segundo outorgante compromete-se a:

- a) Utilizar a verba atribuída para o fim referido na cláusula I;
- b) Apresentar ao primeiro outorgante, até ao dia 15 de julho de 2015, um relatório de execução de resultados da iniciativa (conforme modelo anexo) tendo em conta os objetivos previamente assumidos.

Cláusula IV

Transferência de verbas

1. O segundo outorgante possui conta bancária na CEM com o NIB 0059 0013 2147390006283 que utilizará para efeitos de movimentação da verba respeitante a esta iniciativa.

Cláusula V

Revisão

1. O presente acordo poderá ser revisto com o consentimento de ambas as partes, salvaguardando-se o previsto no Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, de 23 de março.

2. 01 de junho de 2015

3. O Secretário Regional da Saúde,
da Pediatria da Ilha Terceira,
Bruno Miguel Martins Cardoso

P'la Associação dos Amigos
Luís Mendes Cabral

ANEXO

MODELO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. Nota introdutória
2. Objetivos previstos
3. Objetivos alcançados
4. Recursos humanos previstos/utilizados
5. Recursos financeiros previstos/utilizados
6. Justificação dos desvios
7. Razões da eficácia
8. Principais obstáculos
9. Perspetivas futuras

Anexo - Documentação de suporte